



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 973, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 167, VI, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos, mediante acréscimos e reduções de dotações alocadas nos programas de trabalho alocados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, recursos no montante total de R\$ 53.656,91 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme os seguintes detalhamentos:

I - Acréscimos:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.126.000 - Aquisição de Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.656,91

II - Reduções:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2.139.000 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 28.144,20
Fonte de Recursos: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10.301.0141.1.147.000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.512,71
Fonte de Recursos: 4505 INVESTIMENTO - Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 2º, III, da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal